



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº ____/2024
De 22 de janeiro de 2024.
(Autoria do Executivo)

Dispõe sobre autorização da Cessão de Uso de bem público, unidade CASTRAMÓVEL, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA**, CNPJ nº 09.237.626/0001-90, para cessão do seguinte bem público:

01 (uma) unidade móvel ESPECIAL/REBOQUE/TRAILER - VEÍCULO CASTRAMÓVEL, CHASSI 979A12270PC006030, diesel, da marca R/EURO RYAD 01, série TR031, ano/modelo 2023/2023.

Art. 2º A cessão de uso dos bens será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme Termo de Cessão de Uso, Anexo Único, fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os responsáveis pelo cessionário deverão zelar pela integridade do BEM público que estará sob sua guarda, sob pena de responsabilidade, nas hipóteses de causarem lesão ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 4º As ações decorrentes da execução do objeto da presente Lei ocorrerão sem ônus ao Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 22 de janeiro de 2024.

FABIO MARCOS PEREIRA Assinado de forma digital
DE FARIA:88844846187 por FABIO MARCOS PEREIRA
DE FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA.

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANARANA** devidamente inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.023.922/0001-91, com sede à Rua Miraguaí, n. 228, centro, em Canarana-MT, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG n.º 3671142 e do CPF n.º 888.448.461-87, neste ato denominado **CEDENTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA**, CNPJ n.º XXXXX, neste ato representada pelo Presidente, Sr. XXXXX, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. XXXXX, e CPF XXXXX, residente e domiciliado na rua/avenida XXXXX, bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, de agora em diante chamado de **CESSIONÁRIO**, em conformidade com a Lei Municipal XXXXX/2024, têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente Termo, a **CEDENTE** declara que é legítima proprietária do seguinte bem:

I - 01 (uma) unidade móvel ESPECIAL/REBOQUE/TRAILER - VEÍCULO CASTRAMÓVEL, CHASSI 979A12270PC006030, diesel, da marca R/EURO RYAD 01, série TR031, ano/modelo 2023/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Assim, a **CEDENTE**, por este ato, cede ao **CESSIONÁRIO** o uso do bem móvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência desta Cessão de uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes de manutenção e/ou eventuais reparos do bem objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade da SINDICATO, durante a vigência do respectivo Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - O **CESSIONÁRIO** compromete-se a usar o bem cedido como se seu fosse, inclusive observando o certificado de garantia, para que no término deste Instrumento, seja devolvido à **CEDENTE** quando finda ou rescindida a presente cessão, devidamente



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

conservados e em uso, nas condições em que o recebeu por força deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - O **CESSIONÁRIO**, em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar o bem ora cedido em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de considerar-se rescindido este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CESSIONÁRIO** não poderá, sem prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, realizar quaisquer adaptações e/ou aplicação de acessórios no equipamento objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 03 (três) laudas de um só lado, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Canarana-MT 22 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CANARANA
Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal
CEDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA

XXXXX
Presidente
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei Municipal
De 22 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que autoriza a Cessão de Uso de bem público, unidade CASTRAMÓVEL, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA.

A unidade móvel é um (01) ESPECIAL/REBOQUE/TRAILER - VEÍCULO CASTRAMÓVEL, CHASSI 979A12270PC006030, diesel, da marca R/EURO RYAD 01, série TR031, ano/modelo 2023/2023.

A cessão de uso dos bens será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme Termo de Cessão de Uso.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846
187

Assinado de forma
digital por FABIO
MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA-CODEMA
CNPJ: 09.237.626/0001-90

OFÍCIO Nº.933 /2023/CODEMA

REF: Dispõe sobre o pedido administrativo de cessão de uso, que entre si celebram o município de Canarana – MT e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA.

Nova Xavantina - MT, 20 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, através de seu presidente, João Machado Neto, prefeito municipal de Nova Xavantina, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, vem formalizar o pedido para CESSÃO DE USO DO CASTRAMÓVEL do Município de Canarana-MT para o CODEMA, que tem como objetivo oferecer o serviço de castração de animais domésticos como gatos e cachorros, cuja atitude auxilia no controle de animais e consequentemente na saúde pública dos municípios consorciados, tais como: Canarana, Água Boa, Campinópolis, Cocalinho, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Querência e Ribeirão Cascalheira.

Nesta oportunidade, aproveitamos para reiterar os votos de apreço e consideração.

SILLAS DA ROCHA
CAPOBIANCO

Assinado de forma digital por
SILLAS DA ROCHA CAPOBIANCO
Dados: 2023.12.20 10:50:22
-03'00'

SILLAS DA ROCHA CAPOBIANCO
Secretário executivo do CODEMA

**AO EXMO. SR.,
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIAS,
PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA-MT.**